



MENSAGEM Nº 150/2022.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço orçamentário, em virtude do recebimento dos Termos de Compromisso do PAR, para aquisição de solução integrada de apoio a aprendizagem em português e matemática, com material complementar para estudantes e professores, avaliações diagnósticas, formativas, plataforma de correção e análise de resultados – 1º ao 9º ano, com início da vigência em 28/12/2021 e publicação do Extrato de Termo de Compromisso, no Diário Oficial da União, em 13/01/2022.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 17 de janeiro de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete


MARCOS RODRIGO SCHÜHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CM585 17/01/2022 11:00 ACB



PROJETO DE LEI Nº 150, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM INGRESSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.493.754,77 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 1.493.754,77 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo único. O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07.001–Secretaria de Educação

Funcional Programática: 07.001.0012.0365.0007.4027

Atividade: Recursos do FNDE

Elemento de Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01370162 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Valor: R\$ 78.618,67

Elemento de Despesa: 3390300000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01370162 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Valor: R\$ 1.415.136,10

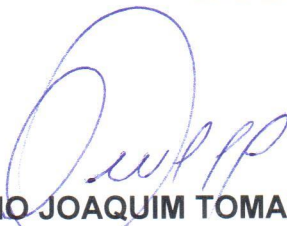
Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Transferência Especial da receita da fonte 01790179 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado, no valor



de R\$ 1.493.754,77 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de janeiro de 2022.



ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal



JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete



MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças